



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 485/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE NOVA
BASSANO.-

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipi-
pal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL a firmar Convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE NOVA BAS-
SANO, RS, em que a Prefeitura Municipal coloca à disposição deste
um servidor para exercer a função de motorista, fornecimento de
combustível e manutenção de uma viatura a ser utilizada para aten-
der os serviços de Ambulância.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, em 22
de agosto de 1985.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano
F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal